

## RESOLUÇÃO Nº 059/2023

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

**Considerando** o Decreto Federal nº 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD.

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 835/2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

**Considerando** a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**Considerando** a Resolução CIB/SUS-ES nº 236/2022 que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

**Considerando** a Portaria SESA nº 159-R/2022, que Institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

**Considerando** a Portaria SESA nº 159-R/2022, que em seu Capítulo IV, Art. 17º, estabelece que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município em 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

**SERDIA tipo I** – atendimento a uma população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por mês, sendo R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o Estado e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o município.

**Considerando** o OFÍCIO/SEMSA/Nº 154/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua solicitando aprovação do Plano de Trabalho Institucional – PTI da instituição Associação Pestalozzi de Atílio Vivácqua.

**Considerando** os Pareceres Técnicos favoráveis do Grupo Condutor Estadual e do Grupo Condutor Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD.

**Considerando** o Parecer Técnico favorável da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL nº 040/2023.

**Considerando** a pactuação realizada na 9ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional – CIR-SUL, realizada no dia 17 de novembro de 2023, que assim deliberou.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Atílio Vivácqua, para implantação do **SERDIA Tipo I, na Associação Pestalozzi de Atílio Vivácqua.**

**§1º** - Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária estadual: Programa de Trabalho: 10.302.0047.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Natureza de Despesa: 3.3.41.41.00 – Fonte de Recurso Estadual e deverão ser aplicados exclusivamente no custeio dos SERDIA.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2023.

**Eliédson Vicente Morini**

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES  
Coordenador da CIR-SUL

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIEDSON VICENTE MORINI**

CIDADÃO

assinado em 23/11/2023 08:28:32 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/11/2023 08:28:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KETSA REIS DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - SRSCI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-TN5VN2>



Parecer Técnico de nº 040/2023

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo – CIR-SUL, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 em 06/08/2012.

**CONSIDERANDO** ser a Câmara Técnica de caráter permanente, responsável pelo assessoramento técnico, à temas de interesse do Sistema Único de Saúde no âmbito da Região de Saúde Sul de Saúde, conforme descrito em Regimento Interno da CIR-SUL atualizado por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 163/2022.

**CONSIDERANDO** a 9ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, realizada no dia 10 de novembro de 2023, quinta-feira, às 9h, em formato online, através da plataforma Zoom.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 835/2012 que institui os incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**CONSIDERANDO** a Portaria SESA nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022 que Instituiu a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - **SERDIA** no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 264/GEPORAS/2023 ENCAMINHAENTO 2023-753XT emitido pela Referência Técnica Estadual Vanessa Suzana Costa da Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, em 18 de setembro de 2023, considerando que o município de Atilio Vivácqua está apto a solicitar habilitação de serviço SERDIA Tipo I em seu território.

**CONSIDERANDO** a apreciação do plano de trabalho destinados a pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) pelos técnicos da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL.

**RESOLVE:**

Emitir **Parecer Técnico favorável** à aprovação em plenária da CIR-SUL da **proposta de Habilitação da Associação Pestalozzi de Atilio Vivácqua** como **SERDIA Tipo I**.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2023.

## ASSINATURAS (13)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA**  
CIDADÃO  
assinado em 13/11/2023 14:48:30 -03:00

**FERNANDA INACIO CARINI**  
CIDADÃO  
assinado em 13/11/2023 15:21:16 -03:00

**PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA**  
ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE  
SRSCI - SESA - GOVES  
assinado em 16/11/2023 09:40:26 -03:00

**SIMONI MAGRI COMINOTTI**  
CIDADÃO  
assinado em 14/11/2023 12:15:56 -03:00

**RENATA BOSSATTO DE BARROS**  
ENFERMEIRO - QSS  
NVS-CI - SESA - GOVES  
assinado em 13/11/2023 17:28:21 -03:00

**RICARDO EVANGELISTA LEITE**  
CIDADÃO  
assinado em 17/11/2023 14:13:15 -03:00

**VIVIANE FONTANA CYPRIANO PATRICIO**  
CIDADÃO  
assinado em 13/11/2023 15:34:37 -03:00

**MARCO ANTÔNIO BAHIENSE AMARO**  
CIDADÃO  
assinado em 13/11/2023 15:17:41 -03:00

**TAMIRES BATISTA FERREIRA**  
CIDADÃO  
assinado em 13/11/2023 14:56:02 -03:00

**SORAYA CUNHA RANGEL PIMENTEL**  
CIDADÃO  
assinado em 13/11/2023 15:32:05 -03:00

**JULIANO ANDRADE AGUIAR**  
CIDADÃO  
assinado em 13/11/2023 14:45:21 -03:00

**HENRIQUE REZENDE TIRADENTES**  
FISIOTERAPEUTA - QSS  
NVS-CI - SESA - GOVES  
assinado em 14/11/2023 07:19:44 -03:00

**SILMARA APARECIDA ANDRADE AZEVEDO SILVEIRA**  
CIDADÃO  
assinado em 16/11/2023 16:00:59 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/11/2023 14:13:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - NRE-CI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-RRFB7B>



## À GEPORAS

PARECER Nº 264/GEPORAS/2023 ENCAMINHAENTO 2023-753XT

REFERE-SE À PARECER TÉCNICO EM RESPOSTA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TEA (SERDIA) NA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

### I - INTRODUÇÃO

Refere-se à parecer técnico em resposta ao encaminhamento Edocs 2023-753XT, OFICIO/SEMSA/GABINETE DA SECRETÁRIA/Nº111/2021, peça #4, da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, que trata da solicitação para implantação do Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA), do Tipo I na Associação Pestalozzi do município.

### II- DESENVOLVIMENTO

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), apoiada na Portaria nº 793<sup>1</sup>, de 24 de Março de 2012, tem como objetivos: 1) ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência no SUS, com foco na organização da rede e na atenção integral à saúde, que contemple as áreas de deficiência auditiva, física, visual, intelectual e ostomias; 2) Ampliar a integração e articulação dos serviços de reabilitação com a rede de atenção primária e outros pontos de atenção especializada; 3) Desenvolver ações de prevenção de deficiências na infância e na vida adulta.

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA aderiu a RCPD e instituiu o Grupo Condutor Estadual, em 2012, a partir da Resolução nº 268/2012 da

<sup>1</sup> Portaria Nº 793, de 24 de Março de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2012/prt0793\\_24\\_04\\_2012.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html). Acesso em 28/03/2023



Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e desde então a SESA tem fomentado a expansão, organização e estruturação dessa rede. Atualmente a RCPD se organiza nos seguintes pontos de atenção: Atenção Básica, Atenção Especializada e Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

O Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA), instituído através da Portaria 159-R<sup>2</sup>, de 20 de dezembro de 2022, constituiu-se como um serviço de abrangência territorial da atenção especializada que irá oferecer atendimento integral em saúde com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados e acompanhamento com equipe interdisciplinar às pessoas com deficiência intelectual e TEA. Tratando-se, juntamente com os Centros Especializados em Reabilitação (CER), de mais um componente da atenção Especializada da Rede de Cuidado À Pessoa com Deficiência.

São classificados conforme critérios de produção, equipe mínima e número de atendimentos, fundamentados no Instrutivo de Reabilitação versão 2020 do Ministério da Saúde. E se organizam nas seguintes modalidades, conforme critérios populacionais:

- I. SERDIA tipo I – atendimento a uma população inferior 20.000 (vinte mil) habitantes;
- II. SERDIA tipo II – atendimento a uma população de 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) habitantes;
- III. SERDIA tipo III – atendimento a uma população acima de 100.000 (cem mil) habitantes.

Os SERDIA também são compostos por equipe mínima formada pelos seguintes profissionais de saúde, devidamente registrados em seus respectivos conselhos regionais:

- I. Médico Clínico Geral ou Pediatra ou Neurologista ou Neuropediatra;
- II. Psicólogo;

---

<sup>2</sup> Portaria Nº 159-R, de 20 de Dezembro de 2022. Institui no Estado, a Política de cofinanciamento Estadual dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA). Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/7660#/p:28/e:7660?find=serdia>. Acesso em 28/03/2023.



III. Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional;

IV. Fonoaudiólogo;

V. Assistente Social.

E, deverão possuir a seguinte estrutura física mínima:

I. Sala para consulta médica;

II. Sala para atendimento terapêutico individualizado;

III. Sala para atendimento grupal;

IV. Sanitários independentes (masculino e feminino) adaptados;

V. Área interna de Convivência;

VI. Sala de espera/recepção;

VII. Sala administrativa;

VIII. Sala para arquivo e registro dos usuários;

IX. Depósito de material de limpeza;

X. Sala de reunião;

XI. Sala

A Nota Técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA<sup>3</sup>, elaborada pela RCPD e publicada recentemente no site da SESA, traz orientações quanto ao funcionamento dos serviços. Através dela, os municípios tem acesso a todas as informações referente ao Serviço e quais documentos precisam providenciar para a implantação e adesão ao Serviço.

O município de Atílio Vivacqua localiza-se a cerca de 150 km ao Sul da capital do estado e ocupa uma área de 232,868 km<sup>2</sup>, sendo que 2 km<sup>2</sup> estão em perímetro urbano, e sua população foi estimada em 12.270 habitantes em 2021. Tem como principais fontes de renda a indústria e a prestação de serviços, mas com participação significativa

<sup>3</sup> Nota Técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA. Orientações para o funcionamento dos serviços especializados em reabilitação para deficiência intelectual e transtornos do espectro autista (TEA) – SERDIA no Espírito Santo. Disponível em: [https://saude.es.gov.br/Media/sesa/Profissionais%20de%20Sa%C3%BAde%20e%20Gestores/NOTA\\_T%C3%89CNICA\\_INSTRUTIVA\\_SERDIA\\_N%C2%BA\\_27-2022.pdf](https://saude.es.gov.br/Media/sesa/Profissionais%20de%20Sa%C3%BAde%20e%20Gestores/NOTA_T%C3%89CNICA_INSTRUTIVA_SERDIA_N%C2%BA_27-2022.pdf). Acesso em 28/03/2023.





da agropecuária, em especial da cafeicultura e da bovinocultura.

Os atendimentos especializados às pessoas com deficiência no município ocorrem, basicamente, na **Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua**, a qual já realiza alguns atendimentos na área de Fisioterapia a pessoas com com DI e TEA, O público alvo dentro do município de Atílio Vivacqua possui uma cobertura mínima nestes serviços no que diz respeito ao SUS ficando a disposição o referenciamento regional dos serviços especializados e muitas vezes dificultando o acesso aos pacientes a tratamentos de extrema importância.

A Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que pretende através do Serviço de Reabilitação Intelectual e Transtorno Espectro Autista (SERDIA), ampliar e promover a cobertura dos serviços de Reabilitação e o acesso a Rede de Cuidados de forma articulada e intersetorial com os outros pontos de Atenção à Saúde.

### III – CONCLUSÃO

Considerando a análise feita em toda documentação produzida pelo município e pela Área Técnica da RCPD Regional Central/Norte, face à Portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022, que trata dos critérios que norteiam a implantação dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Autismo (SERDIA), essa **Área Técnica é favorável a adesão do Município de Atílio Vivacqua à Política de Cofinanciamento Estadual do SERDIA**, para um SERDIA Tipo I, de acordo com os critérios populacionais apresentados pelo município e tendo em vista os benefícios que a implantação do Serviço trará para o território.

Ressaltamos que todas as pendências encontradas no Plano de Trabalho Institucional, exigidas na Portaria não são impeditivos à adesão da Política, visto que o município tem prazo de 90 dias, após a aprovação e assinatura do termo de adesão, conforme estipulado na portaria, para providenciar tais pendências e evitar a suspensão dos recursos.

Assim sendo, no limite das competências do Art. 18 Decreto 3.932-R de 21 de janeiro de 2016, remete-se para avaliação e encaminhamentos necessários, salvo



melhores juízos.

Respeitosamente,

Vitória, 18 de Setembro de 2023

**VANESSA SUZANA COSTA**

Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

Núcleo Especial de Atenção Especializada - NEAE

Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção em Saúde - GEPORAS

Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde - SSAS

Secretaria de Estado da Saúde

De Acordo:

**OZINÉLIA PEDRONI BATISTA**

Chefe do Núcleo Especial de Atenção Especializada – NEAE

II Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção em Saúde - GEPORAS

Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde - SSAS

Secretaria de Estado da Saúde

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VANESSA SUZANA COSTA**  
REQUISITADO  
NEAE - SESA - GOVES  
assinado em 19/09/2023 10:40:59 -03:00

**OZINELIA PEDRONI BATISTA**  
CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04  
NEAE - SESA - GOVES  
assinado em 18/09/2023 16:05:49 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/09/2023 10:41:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VANESSA SUZANA COSTA (REQUISITADO - NEAE - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-95TPNP>





**OFÍCIO/SEMSA Nº:154**

Atilio Vivacqua/ES, 08 de Novembro de 2023.

Ao

Coordenador da CIR-SUL

**Eliédson Vicente Morini**

Neste

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria pauta neste colegiado conforme informações abaixo:

1. **ASSUNTO: solicitação de pauta na próxima reunião da Câmara Técnica e CIR-Sul para apresentação de projeto para implantação no município de Atilio Vivacqua de SERDIA tipo I que será implantado na Associação Pestalozzi-Atilio Vivacqua**, sendo necessário para prosseguimento do pleito visando o cofinanciamento estadual no valor de R\$7.200,00 e R\$4.800,00 de contrapartida municipal, a aprovação por este colegiado com emissão de Resolução que deverá ser aprovada e enviada para homologação pela CIB.(minuta modelo da resolução segue em anexo)

Encaminho em anexo os seguintes documentos que embasam a solicitação de pauta

- 1- portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022
- 2- Nota técnica nº27/2022 Geporas/SSAS/SESA
- 3- Projeto para implantação do SERDIA elaborado pelo município em conjunto com a instituição Associação Pestalozzi
- 4- Relatório de visita técnica à instituição
- 5- Carta de Anuência do Grupo Condutor Regional Sul da RCPD
- 6- Parecer técnico da Referência Técnica Estadual da RCPD
- 7- Carta de Anuência do Grupo condutor Estadual da RCPD

Atenciosamente,

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto PMAV nº 126/2021

  
**Graceli Estevão Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

## **CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL SUL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Considerando o Decreto Presidencial nº 7612, de 17 de Novembro de 2012, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Plano Viver sem Limite, e as disposições contidas na Portaria nº 793, GM/MS, de 24 de Abril de 2012 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a portaria nº 835 GM/MS, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS e o Instrutivo de Reabilitação.

Considerando a Portaria SESA Nº159-R, de 20 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e TEA (SERDIA), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo grupo condutor e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização, territorialização e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação intelectual e TEA.

Considerando o Plano de Trabalho Institucional (PTI) da **Associação Petalozzi de Atilio Vivacqua** para habilitação em SERDIA **tipo I**, que tem por objetivo para ampliar a assistência no SUS, territorializar o atendimento à pessoa com deficiência intelectual e TEA, reduzir obstáculos, promover o acesso, humanizar a Atenção à Saúde e otimizar os recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS), conforme metas estabelecidas no Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do ES 2020-2023.

**O Grupo Condutor Regional Sul da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência** do Estado do Espírito Santo, em reunião do dia **13/09/2023**, declara que está de acordo com a proposta de implantação do SERDIA **tipo I** no município de **Atilio Vivacqua**, na instituição **Associação Pestalozzi** para ampliação territorialização dos serviços especializados em reabilitação intelectual na **Região Sul do ES**.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Setembro de 2023

## ASSINATURAS (15)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**HENRIQUE REZENDE TIRADENTES**

FISIOTERAPEUTA - QSS  
NVS-CI - SESA - GOVES  
assinado em 13/09/2023 11:37:49 -03:00

**SIMONI MAGRI COMINOTTI**

CIDADÃO  
assinado em 13/09/2023 12:58:58 -03:00

**MICHELINE ODORICO GERALDO GAZONI**

CIDADÃO  
assinado em 13/09/2023 16:22:19 -03:00

**SABRINA PASSAMANI GONÇALVES**

CIDADÃO  
assinado em 13/09/2023 11:41:07 -03:00

**ALESSANDRO RANHOL**

CIDADÃO  
assinado em 13/09/2023 15:35:47 -03:00

**LARISSA PEREIRA GOMES**

CIDADÃO  
assinado em 13/09/2023 16:44:16 -03:00

**BRENDA DE OLIVEIRA FREITAS**

CIDADÃO  
assinado em 14/09/2023 08:50:04 -03:00

**NATÁLIA MARIANO DOS SANTOS**

CIDADÃO  
assinado em 13/09/2023 14:36:20 -03:00

**ADRIANA BISPO SANTOS FERREIRA**

CIDADÃO  
assinado em 13/09/2023 14:18:06 -03:00

**CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA**

CIDADÃO  
assinado em 13/09/2023 14:30:12 -03:00

**NATANIA ZECHINI DA SILVA**

CIDADÃO  
assinado em 13/09/2023 11:43:54 -03:00

**MARIA DOS ANJOS DE SOUZA**

CIDADÃO  
assinado em 14/09/2023 09:30:09 -03:00

**CRISTIANY CANDIDO SCHIAVO BRUM**

CIDADÃO  
assinado em 13/09/2023 13:43:37 -03:00

**SILVIA FERNANDA BELOT VIVAS ACHA**

CIDADÃO  
assinado em 13/09/2023 12:17:12 -03:00

**GILMARA LEITE DOS SANTOS**

CIDADÃO  
assinado em 13/09/2023 12:55:37 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/09/2023 09:30:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-337HSG>



## **Relatório de Visita Técnica**

### **Objetivo da Visita Técnica**

Avaliar a estrutura física, rol de procedimentos gestão e processos de trabalho visando habilitação da instituição Associação Petalozzi situada no município de Atilio Vivacqua como SERDIA(Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Autismo) tipo I

### **Relato da Visita Técnica**

No dia 07/08/2023 realizei visita técnica à instituição Associação Petalozzi localizado no município de Atilio Vivacqua, acompanhado de representantes da instituição e da secretária de saúde do município, visando atender a solicitação para habilitação como SERDIA tipo I, onde constatei uma instituição instalada em sede própria, em imóvel que conta com diversas instalações como: Almojarifado; Salas da Administração; Banheiros Adaptados; Consultórios para atendimentos (Médico, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social); Sala para Estimulação Precoce; Salas para atendimento em grupo, Areas para convivência (interna e externa); Cozinha e um Ginásio coberto, segundo fui informado por membros da instituição já estão previstas algumas obras visando melhor adequar o espaço para inicio das atividades como SERDIA. A instituição atualmente vem realizando atendimentos na area da Educação e da Saúde através de recursos conseguidos de projeto aprovado no PRONAS. Durante a visita tambem aproveitamos para conversar e esclarecer algumas duvidas dos representantes da instituição e do município relativas ao funcionamento do SERDIA, como por exemplo: A necessidade de que os profissionais contratados tenham alguma especialização voltada para atendimento a pacientes com Deficiência Intelectual e Autismo, ou terão como compromisso a participação em curso que estará sendo ofertado pela SESA aos profissionais dos SERDIA. Que os pacientes deverão sempre ser Referênciados e Contra Referênciados através do Sistema de Regulação Formativa adotado pelo Estado. Entre outras.

### **Parecer Técnico**

- Considerando a portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022 que Instituiu a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo.

- Considerando que o município de Atilio Vivacqua possui população de 11.936 habitantes sendo com isso considerado apto a solicitar habilitação de serviço SERDIA tipo I em seu território, conforme descrito na portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022

- Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo Grupo Conductor Estadual e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização proporcionando que o paciente seja atendido o mais próximo possível de sua residência e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação.

- Considerando que a população do município de Atilio Vivacqua quando necessita dos serviços que serão ofertados pelo SERDIA tipo I precisa se deslocar para o município de Mimoso do Sul

-Considerando que a instituição já tem experiência em atendimentos nas Areas de Educação e Saúde de pacientes com Deficiência Intelectual e Autismo

- Considerando que a instituição já possui em seu quadro de funcionários todos os profissionais necessários a sua habilitação como SERDIA tipo I.

- Considerando que a instituição atende aos requisitos mínimos exigidos para habilitação como SERDIA tipo I

Meu parecer como Referência Técnica Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência é favorável a Habilitação da instituição Associação Pestalozzi do município de Atilio Vivacqua como SERDIA tipo I

Cachoeiro de Itapemirim 08 de Agosto de 2023

Henrique Rezende Tiradentes

Referência Técnica Regional da RCPD



## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**HENRIQUE REZENDE TIRADENTES**

FISIOTERAPEUTA - QSS

NVS-CI - SESA - GOVES

assinado em 15/09/2023 12:41:28 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2023 12:41:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-GLXX7J>



## **TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO A POLÍTICA DE COFINANCIAMENTO DOS SERDIA**

Pelo presente Termo de Adesão e Compromisso Municipal, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo, com endereço à Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-260, inscrita no CNPJ nº 27.080.605/0001-96, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde Sr. Miguel Paulo Duarte Neto, e do outro lado o Município de Atílio Vivacqua, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ da prefeitura nº 24.165.620.0001-37, representada pelo Sr. Josemar Machado Fernandes, inscrito sob o número da identidade 794.991 SSP ES, CPF 930.682.477-72, telefone (28) 99943-4450, com legítimos poderes de representação resolvem celebrar o presente Termo de Adesão à Política de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e Transtorno do Espectro Autista – SERDIA.

O repasse total ao município referente ao cofinanciamento estadual ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde – FMS. A Secretaria de Estado da Saúde se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60%(sessenta por cento) e o município, em mais 40%(quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, conforme Portaria Nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

JOSEMAR MACHADO  
FERNANDES:9306824  
7772

Assinado de forma digital por  
JOSEMAR MACHADO  
FERNANDES:93068247772  
Dados: 2023.11.08 11:17:56  
-03'00'

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Secretário de Estado da Saúde



## PLANO DE TRABALHO INSTITUCIONAL SERDIA DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

### 1. DADOS GERAIS

<b>Secretaria Proponente:</b> Secretaria Municipal de Atílio Vivacqua		
<b>CNPJ:</b> 14.355.640/0001-29		
<b>Endereço:</b> Praça José Valentim Lopes, nº 08		
<b>Bairro:</b> Centtro	<b>Município:</b> Atílio Vivacqua	<b>UF:</b> ES
<b>CEP:</b> 29.490-000	<b>Fone:</b> (28)99941-6799	<b>Fax:</b> (28)3538-1509
<b>E-mail:</b> saude@pmav.es.gov.br		
<b>Represetante Legal:Secretário (a):</b> Graceli Estevão Silva		<b>CPF:</b> 504.520.297-91
<b>E-mail:</b> graceli_estevao@yahoo.com.br		<b>Fone (28)99915-9446</b>

### 1.1 DADOS DA ENTIDADE

<b>Razão Social:</b> Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua		
<b>CNPJ:</b> 36.403.574/0001-58		
<b>Endereço:</b> Rua Projetada, s/nº		
<b>Bairro:</b> Alto Niterói	<b>Município:</b> Atílio Vivacqua	<b>UF:</b> ES
<b>CEP:</b> 29.490 000	<b>Fone:</b> (28) 3538-1510	<b>Fax:</b> (28) 3538-1510
<b>E-mail:</b> pestalozziav2004@gmail.com		<b>CNES:</b> 9877479
<b>Dirigente:</b> Rita de Cássia Pereira da Costa		<b>CPF:</b> 896.616.137-53
<b>Nº RG:</b> 1.113.519	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP	<b>Cargo na OSC:</b> Presidente
<b>Endereço:</b> Rua: Annesia Santos Viana		
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Presidente Kennedy	<b>Estado:</b> ES
<b>CEP:</b> 29.350-000	<b>Fone:</b> (28) 99916-6087	<b>Fax:</b> -
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:costarcp@hotmail.com">costarcp@hotmail.com</a>		



## **2. SOBRE A INSTITUIÇÃO**

A Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua é uma Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 10/07/1992, atua há trinta e um (31) anos prestando atendimento a pessoa com deficiência no município. Está inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social, desde 10/10/1994, sob o número 28979.002073/93–52. Também está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução nº 001/93 de 13 de Abril de 1993 e no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 003/2006 de 06 de Junho de 2006.

Através dos atendimentos nas áreas de Neurologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Pedagogia Clínica, Psicologia e Assistência Social, a instituição pretende garantir que o público alvo institucional, bem como toda a comunidade da região de sua abrangência tenha acesso a diagnóstico e tratamento de diversas modalidades, em especial atenção às pessoas com deficiência, interagindo e articulando o atendimento com as outras políticas inerentes a instituição, como Educação e Assistência Social.

O público alvo dentro do município de Atílio Vivacqua possui uma cobertura mínima nestes serviços no que diz respeito ao SUS uma vez que tais profissionais são de grande custo para a rede municipal, ficando a disposição o referenciamento regional dos serviços e muitas vezes dificultando o acesso aos pacientes a tratamentos de extrema importância.

Na Pestalozzi de Atílio Vivacqua, o trabalho na área da saúde já é realizado de alguma forma em especial na área de fisioterapia, porém buscamos aprimorar a diversidade e a quantidade de atendimentos disponibilizados.

Ao trabalhar de forma complementar e suplementar com as políticas de saúde, educação e assistência social, a Pestalozzi busca reduzir a distância entre a sociedade e a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, além de permitir uma melhoria na qualidade de vida dos indivíduos.

A entidade oferece atenção especializada em todas as faixas etárias à pessoa com deficiência e em situação de dependência, promovendo sua integração social, bem estar e conseqüentemente elevando sua qualidade de vida.

Ao mesmo tempo, o serviço ofertado auxilia no apoio às famílias e nos



cuidados familiares, contribuindo para a diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados, e ainda orienta sobre direitos sociais, saúde, lazer e educação, atendendo assim, todo núcleo familiar no qual o deficiente está inserido.

### **3. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO**

Territorializar o atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista - TEA, reduzindo obstáculos, promovendo o acesso pela Auto regulação Formativa Territorial e otimizando através do Confinanciamento de prestação de serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e Transtorno do Espectro Autista – SERDIA, para Pestalozzi de Atilio Vivacqua, que presta serviços permanentes e gratuitos, visando à ampliação do cuidado e melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, desde a prevenção a reabilitação, buscando lhes o pleno exercício da cidadania e assim desenvolver suas potencialidades, talentos, habilidades, aptidões, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuem para maior autonomia e sua inclusão social com igualdade de condições.

### **4. JUSTIFICATIVA**

Ao identificar o perfil dos usuários que frequentam a Pestalozzi encontramos várias dificuldades as quais se refletem na qualidade de vida dos atendidos, assim, entendemos que o Atendimento Especializado a Pessoa com Deficiência é de extrema relevância, principalmente na área de saúde e educação onde as demandas apresentam mais carência.

Observamos que a clientela necessita de atenção e acompanhamento familiar surgindo a necessidade das Terapias de Reabilitação, Habilitação de Linguagem e Comportamento, Habilitação Motoras, Fortalecimento Social, Pessoal e Emocional.

Emanados por vários questionamentos precisamos ampliar as ações para promover a inclusão social, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária com ajuda de ações específicas para o público alvo.



## Associação Pestalozzi de Atilio Vivacqua

Centro de Atendimento Educacional Especializado "Aldacyr da Silva Candido Leal".  
Rua Projetada – s/nº - Bairro: Alto Niterói – Atilio Vivacqua – CEP: 29.490-000 - Tel/fax: 3538-1510  
CNPJ: 36.403.574/0001-58 / E-mail: [pestalozziav2004@gmail.com](mailto:pestalozziav2004@gmail.com)

Justificamos ainda, que a ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações possibilitaram a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe identificaram demandas do atendido em situações de violência e/ou violação de direitos.

### 5. RECURSOS HUMANOS

CARGO	NOME DO PROFISSIONAL	CARGA HORARIA SEMANAL(h)	QUANTITATIVO	REGISTRO DE CLASSE	CADASTRO NO CNES
Presidente/Dir etora da Unidade	Rita de Cássia Pereira da Costa	Voluntária	01		
Médico Neurologista	Marcos Paulo Travaglia	5	01	CRM-ES 14854	987747
Médico Psiquiatra	Daniel Salgado	5	01	CRM-ES 9623	987747
Psicólogo	Jamile Mezini	30	01	CRP-ES 16\8168	987747
Psicólogo	Anna Júlia Lima	15	01	CRP-ES 16\8675	987747
Fonoaudiólogo	Ylana Cantarim	30	01	CRF-ES 11552	987747
Fisioterapeuta	Fabíola Freitas	30	01	CREFITO-15244928-F	987747
Assistente Social	Rozilene Mendonça	20	01	CRESS-17\5351	987747
Assistente Social	Gilmara Leite	20	01	CRESS-17\7627	987747
Psicopedagoga	Cleudenicé Alves	30	01	CBO - 239425	987747
Pedagoga	Denise Boechat	25	01	-	-
Professora	Vivian Borges	30	01	-	-
Professora de Artes	Elizabeth Moretti	08	01	-	-
Educador Físico	Júlio Fontes	06	01	-	-
Cuidadora	Isadora Pio Barbosa	40	01	-	-
Auxiliar de Adminidtratoivo	Luciana Baltazar	40	01	-	-
Auxiliar de Limpeza	Saulo Braga Carleni Braga	40	02	-	-



## 6. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE USUÁRIOS
Acompanhamento ao Neonato de risco	08
Intervenção Precoce I (0 a 3 anos)	10
Intervenção Precoce II (4 a 6 anos)	17
7 a 13 anos	23
14 a 27 anos	27
Acima de 28 anos	24

## 7. INSTALAÇÕES FÍSICA

INSTALAÇÕES	POSSUI?	OBSERVAÇÕES
Acesso geral por rampa e/ou elevador com medidas compatíveis para giro de cadeira derodas; piso antiderrapante; corrimão em corredores/ escada e rampas/ largura de corredores, portas e banheiros adaptados e demais normas definidas pela ABNT NBR 9050/2020	( x ) SIM ( ) NÃO	
Sala para consulta médica	( x ) SIM ( ) NÃO	
Sala para atendimento terapêutico Individualizado	( x ) SIM ( ) NÃO	
Sala para atendimento grupal	( x ) SIM ( ) NÃO	

## 8. ORGANIZAÇÃO CLÍNICA

ORGANIZAÇÃO	POSSUI?	OBSERVAÇÃO
Prontuários individualizados	( x ) SIM ( ) NÃO	
Projeto terapêutico Singular para cada usuário	( x ) SIM ( ) NÃO	



**Associação Pestalozzi de Atilio Vivacqua**

Centro de Atendimento Educacional Especializado "Aldacyr da Silva Candido Leal".  
Rua Projetada – s/nº - Bairro: Alto Niterói – Atilio Vivacqua – CEP: 29.490-000 - Tel/fax: 3538-1510  
CNPJ: 36.403.574/0001-58 / E-mail: [pestalozziav2004@gmail.com](mailto:pestalozziav2004@gmail.com)

Reuniões clínicas formalizadas em ata	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Iniciamos esse ano
---------------------------------------	---	--------------------

**9. EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E RECURSOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA REABILITAÇÃO INTELLECTUAL SEGUNDO O INSTRUTIVO DE REABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

MATERIAL	POSSUI?	OBSERVAÇÃO
Armários	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Arquivos	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Aspirador de secreções	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Biombo	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Cadeiras de rodas (pediátrica, adultos e para obeso), andador	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Televisor	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Cama	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Geladeira/refrigerador	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Computadores (desktop-básico/notebook)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Escada com 2 degraus	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Esfigmomanômetro (infantil, adulto e obeso)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Estetoscópio (infantil e adulto)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Impressoras	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	





**Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua**

Centro de Atendimento Educacional Especializado "Aldacyr da Silva Candido Leal".  
Rua Projetada – s/nº - Bairro: Alto Niterói – Atílio Vivacqua – CEP: 29.490-000 - Tel/fax: 3538-1510  
CNPJ: 36.403.574/0001-58 / E-mail: [pestalozziav2004@gmail.com](mailto:pestalozziav2004@gmail.com)

Macas (mesa de exames)	( x ) SIM ( ) NÃO	
Negatoscópio	( x ) SIM ( ) NÃO	
Fogão/industrial	( x ) SIM ( ) NÃO	
Lanterna clínica	( x ) SIM ( ) NÃO	
Cadeira de banho/higiênica	(x) SIM ( ) NÃO	
Nebulizador portátil	( x ) SIM ( ) NÃO	
Aparelho de som	(x) SIM ( ) NÃO	
Martelo de reflexo	(x) SIM ( ) NÃO	
Tablado para fisioterapia	( x ) SIM ( ) NÃO	
Tábua de propriocepção	(x) SIM ( ) NÃO	
Mesa para atividades (infantil e adulto)	(x) SIM ( ) NÃO	
Tablet	(x) SIM ( ) NÃO	
<b>OUTROS (Descrever):</b> Além dos equipamentos citados acima a Instituição possui vários outros de grande valor para um atendimento de qualidade como: Brinquedos sonoros e de coordenação motora, ultrassons, laserterapia, correntes russas, correntes interferências, esteira e bicicleta ergométrica, tens, fes, etc.		



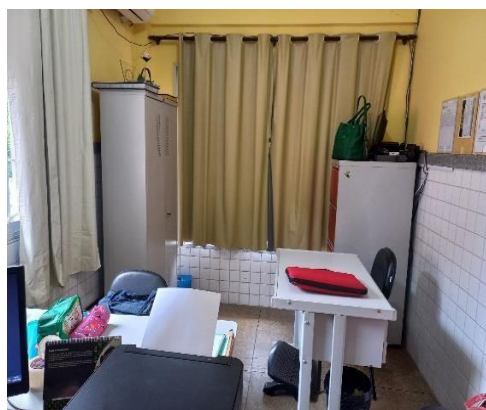
**Associação Pestalozzi de Atilio Vivacqua**  
Centro de Atendimento Educacional Especializado "Aldacyr da Silva Candido Leal".  
Rua Projetada – s/nº - Bairro: Alto Niterói – Atilio Vivacqua – CEP: 29.490-000 - Tel/fax: 3538-1510  
CNPJ: 36.403.574/0001-58 / E-mail: [pestalozziav2004@gmail.com](mailto:pestalozziav2004@gmail.com)

## 10.FOTOS DA INSTITUIÇÃO QUE COMPRAVAM O QUE FOI DESCRITO NO PLANO

### ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ATILIO VIVACQUA-ES



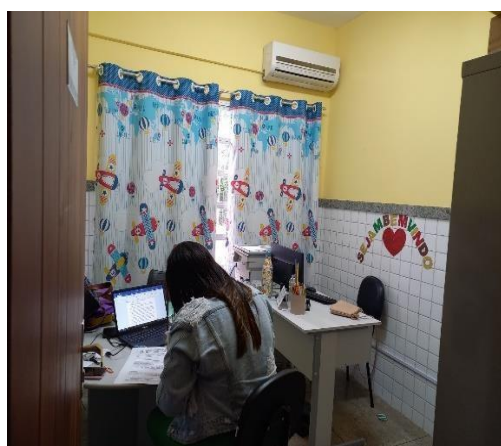
### ESPAÇO PARA ATENDIMENTO À SAÚDE



SECRETARIA



CONSULTÓRIO 01



CONSULTÓRIO 02



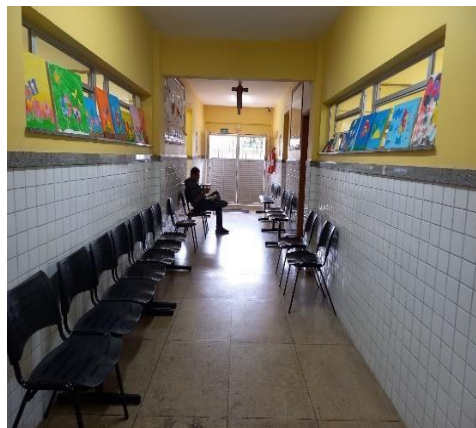
CONSULTÓRIO 03



**Associação Pestalozzi de Atilio Vivacqua**  
Centro de Atendimento Educacional Especializado "Aldacyr da Silva Candido Leal".  
Rua Projetada – s/nº - Bairro: Alto Niterói – Atilio Vivacqua – CEP: 29.490-000 - Tel/fax: 3538-1510  
CNPJ: 36.403.574/0001-58 / E-mail: [pestalozziav2004@gmail.com](mailto:pestalozziav2004@gmail.com)



**SALA DE REABILITAÇÃO**



**HALL DE ESPERA**



**SALA DE CONVIVÊNCIA**



**SALA DE CONVIVÊNCIA**

## **ESPAÇO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**



**SALA DE AEE 01**



**SALA DE AEE 02**





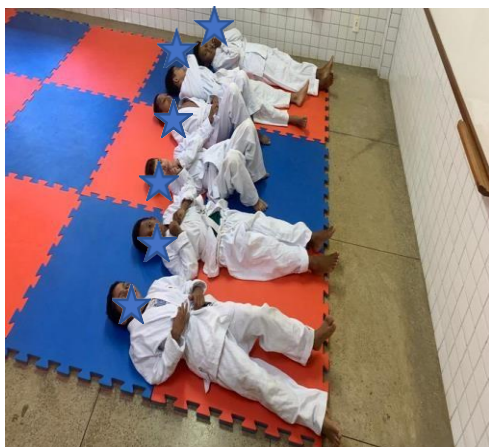
## OFICINA DE ARTESANATO



## OFICINA DE BIJUTERIA



## PROJETO JIU JITSU





## OUTRAS DEPENDÊNCIAS



**Banheiro Masculino**



**Banheiro Feminino**



**Cozinha**



**Refeitório**



**Quadra**



**Banheiro Funcionários**



**Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua**  
Centro de Atendimento Educacional Especializado "Aldacyr da Silva Candido Leal".  
Rua Projetada – s/nº - Bairro: Alto Niterói – Atílio Vivacqua – CEP: 29.490-000 - Tel/fax: 3538-1510  
CNPJ: 36.403.574/0001-58 / E-mail: [pestalozziav2004@gmail.com](mailto:pestalozziav2004@gmail.com)

### **ANEXO III- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA EQUIPE POR CATEGORIA PROFISSIONAL E CARGA HORÁRIA MÍNIMA**

<b>TIPO</b>	<b>FISIOTERAPIA</b>	<b>FONOAUDIOLOGIA</b>	<b>PSICOPEDAGOGO</b>	<b>PSICOLOGIA</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>MÉDICO</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>POSSUI</b>	<b>NÃO POSSUI</b>
SERDIA I	02	02	12	20	20	08	64	64	

\*Referente às 64 horas do Programa que serão contratados após assinatura do convênio.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RITA DE CASSIA PEREIRA DA COSTA**  
CIDADÃO  
assinado em 30/05/2023 15:25:14 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2023 15:25:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GILMARA LEITE DOS SANTOS (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-R7S77P>



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/08/2023 09:40:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-WL4H1X>



## **RESOLUÇÃO Nº277/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Federal nº 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD.

Considerando a Portaria GM/MS nº 835/2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 236/2022 que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que Institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que em seu Capítulo IV, Art. 17º, estabelece que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município em 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

**SERDIA tipo I** – atendimento a uma população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por mês, sendo R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o Estado e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o município.

Considerando o OFÍCIO/SEMSA/Nº 154/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua solicitando aprovação do Plano de Trabalho Institucional – PTI da instituição Associação Pestalozzi de Atílio Vivácqua.

Considerando os Pareceres Técnicos favoráveis do Grupo Conductor Estadual e do Grupo Conductor Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD.

Considerando o Parecer Técnico favorável da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL nº 040/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar *ad referendum* Resolução nº 059/2023 da CIR Sul, que aprova o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Atílio Vivácqua, para implantação do **SERDIA Tipo I, na Associação Pestalozzi de Atílio Vivácqua.**

**§1º** - Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária estadual: Programa de Trabalho: 10.302.0047.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Natureza de Despesa: 3.3.41.41.00 – Fonte de Recurso Estadual e deverão ser aplicados exclusivamente no custeio dos SERDIA.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 07 de dezembro de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS:00330435744

Assinado digitalmente por SANDRA REGINA LUPIN SANTOS:00330435744  
ID: CIBIR: 04229-Brasil; OU=InstitutoConfidencia; OU=20250409000143; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=AR01DIGITALCERT; OU=RFB e-CNPJ/IL; CN=SANDRA REGINA LUPIN SANTOS:00330435744  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.11 10:15:26 -03'00'  
Formato PDF: Versão: 1.3.1.2

**SANDRA REGINA LUPIN SANTOS**  
Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro  
Presidente do COSEMS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 07/12/2023 17:23:25 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/12/2023 17:23:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-BNVSXF>